



COOSAÚDE

Cooperativa de Trabalho dos Profissionais
de Saúde do Estado do Ceará Ltda.

CNPJ: 04.494.283/0001-26
NIRE: 2340001070-3

COMUNICADO

Informamos aos nossos cooperados, clientes e público em geral, que a Justiça do Trabalho de Fortaleza proferiu decisão favorável à COOSAÚDE, em pedido de tutela de urgência, no sentido de proibir a UNIÃO de cobrar a multa administrativa imposta na autuação realizada pela Superintendência Regional do Trabalho, suspendendo os lançamentos em dívida ativa e fazendo constar nos sistemas de anotação de débito a informação de certidão positiva com efeito de negativa.

Com isto, convém esclarecermos que a COOSAÚDE não possui mais qualquer pendência de ordem fiscal ou parafiscal, de modo que os pagamentos devidos pelos serviços prestados pelos cooperados, e ainda não realizados, serão cobrados dos contratantes da Cooperativa para serem efetivados o mais rápido possível nas contas bancárias dos associados.

Quanto aos contratos em execução, passíveis de renovação, elucidamos que os contratantes da Cooperativa irão receber, com a máxima urgência, a informação acerca da decisão judicial supra anunciada, para que os mesmos, caso venham a instaurar o processo legal pertinente para prorrogação contratual, detenham o conhecimento de que não há impedimento de a COOSAÚDE contratar ou renovar contratos com o setor público.

Por fim, enaltecemos a conduta diligente dos colaboradores da COOSAÚDE no esforço para que a decisão da justiça do trabalho presentemente informada fizesse a justiça que todos nós, cooperados e familiares dos mesmos, gostaríamos que fosse feita.

A COOSAÚDE sempre estará à disposição dos seus associados, na defesa dos seus interesses, e na defesa do direito ao trabalho e à liberdade profissional, constitucionalmente assegurados.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Jose Rogério Gomes Pereira

Diretor Presidente